



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$2.203.779,00**(dois milhões duzentos e três mil setecentos e setenta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.04.01.08.244.0006.2.0019	3.3.90.30.00	2.660.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.500,00
2.04.01.08.244.0006.2.0022	3.1.90.11.00	2.660.000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	10.000,00
2.04.01.08.244.0006.1.0008	4.4.90.52.00	2.660.000	AQUIS.DE MÓVEIS, EQUIPS.VEÍCULOS P/ ASSIST. SOCIAL	30.000,00
2.04.01.08.244.0006.2.0022	3.3.90.32.00	2.660.000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	17.688,00
2.04.01.08.244.0006.2.0019	3.3.90.39.00	2.660.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.200,00
2.04.01.08.244.0006.2.0022	3.3.90.30.00	2.660.000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	25.612,00
2.04.01.08.244.0006.2.0019	3.3.90.14.00	2.660.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.693,00
2.04.01.08.244.0006.2.0023	3.3.90.32.00	2.661.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	44.670,00
2.04.01.08.244.0006.2.0023	3.3.90.48.00	2.661.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.416,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	2.500.000	ANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.000.000,00
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.39.00	2.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	1.000.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

		ESTRADAS DE RODAGEM	
TOTAL:			R\$2.203.779,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$2.203.779,00 (dois milhões duzentos e três mil setecentos e setenta e nove reais)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 17 de março de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 08, DE 17 DE MARÇO DE 2023** ("PL nº 08/2023") que: "Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.", para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$2.203.779,00 (dois milhões duzentos e três mil setecentos e setenta e nove reais)** em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A suplementação retromencionada atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social para viabilizar a aquisição de material de consumo, combustíveis, manutenção de veículos, compra de revistas, pagamento de serviços de copiadora e xerox, gastos com confecção de camisetas, equipamentos, brinquedos, brinquedoteca, pagamento de diárias, cesta básica, kit natalidade e auxílio funeral.

Já em relação à suplementação intencionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar-se-á para fins de aquisição de cascalho, manilhas e locação de maquinário.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

"§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 17 de março de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 56, Itagyba
Delfim Moreira – MG